

RECEBI O ORIGINAL  
Em: 17/03/2020

FAAM  
L. Nº 241  
ISS 6



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

## LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE CORTE DE ÁRVORE ISOLADA – CAI N.º 002/20

**INTERESSADO:** Aggreko Energia Locação de Geradores Ltda

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Av. Emilio Marconato, Galpão B18, Chácara Primavera, Jaguariúna - SP

**CNPJ/CPF:** 02.283.886/0001-53

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (92) 3385-9500

**FAX:**

**ÁREA A SER SUPRIMIDA:**

**PROCESSO N.º:** 3167.2018

**DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:**

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Fonte Boa - AM.

**Coordenadas Geográficas:**

Pontos	Latitude	Longitude	Pontos	Latitude	Longitude
P0	02°29'56,52"	66°04'07,10"	P03	02°29'59,96"	66°04'05,94"
P01	02°29'58,86"	66°04'04,78"	P04	02°29'57,65"	66°08'08,27"

**FINALIDADE:** Autorizar a LAU de Corte de Árvore Isolada - CAI.

**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR:** Grande

**PORTE:** Pequeno

**VOLUME AUTORIZADO:**

Nome vulgar	Nº de árvores	Volume (st)
Castanheira	1	3,0924
<b>Total Geral</b>	<b>1</b>	<b>3,0924</b>

**PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO:** 365 DIAS

Manaus-AM, 17 MAR 2020

**Maria do Carmo Neves dos Santos**  
Diretora Técnica

**Juliano Marcos Valente de Souza**  
Diretor Presidente

**IMPORTANTE:**

- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico



## RESTRICÇÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA LAU-CAI Nº 002/20

1. A presente Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal – LAU-SV está sendo concedida com base nas informações constantes no Documento n.º 3872/18, anexo ao Processo/IPAAM/N.º 3167.2018.
2. Para o transporte e a comercialização de produtos e subprodutos florestais oriundos desta Autorização de Supresso Vegetal - ASV, o empreendedor/detentor da ASV **deverá solicitar a Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal - AUMPF** junto ao IPAAM, o que corresponde uma posterior inserção de novo pedido junto ao SINAFLOR;
3. Proteger a fauna conforme estabelecido nas Leis n. 5.197/67;
4. Realizar o monitoramento das espécies ameaçadas de extinção como o **Sauim-de-Coleira (*Saguinus bicolor*)**;
5. Fica proibida a comercialização e o transporte do material lenhoso oriundo do corte das espécies protegidas na forma da Lei;
6. Realizar durante o período de supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados fauna silvestre;
7. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12 e 12.727/2012;
8. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros);
9. Em caso de solicitação de renovação, apresentar relatório de exploração florestal constando a planilha de volume de material lenhoso já suprimido e a ser suprimido, conforme autorização em Licença Ambiental Única – LAU de Autorização de Supressão Vegetal – ASV;
10. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área;
11. Em caso de doação da lenha ora autorizada, **obrigatória à homologação do pátio**;
12. Esta Licença Ambiental Única – LAU **para Corte de Árvores Isoladas - CAI** autoriza somente a extração das espécies e volumetria listada;
13. Fica expressamente proibido o corte da andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual n 25.044/05;
14. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a **Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e a Seringueira (*Hevea spp.*)**, em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06.
15. Encaminhar a este OEMA, no prazo de 60 dias, a documentação comprobatória de doação de mudas da espécie **Castanheira (*Bertholletia excelsa*)**, para a Prefeitura Municipal de Fonte Boa – AM.